



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Of. 675/2023 – Suprin/DP

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,
Porto Alegre/RS.

Assunto: Recurso ao Parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP) de Portão, Processo nº 066/2022.

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício nº 429/2022-Agesan, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) do processo nº 066/2022, referente à fiscalização regular realizada no município de **Portão**, apresentar **recurso ao Conselho Superior de Regulação - CSR** quanto às manifestações não acolhidas por essa Agência, pelas razões que seguem abaixo.

NC-01

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
1	7.13	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado plano de pesquisa de vazamentos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não foi apresentado plano de pesquisa de vazamentos.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. O monitoramento das pressões é feito via Centro de Controle Operacional - CCO e manometria. Quando identificada uma pressão fora do padrão, imediatamente as equipes técnicas da CORSAN avaliam a situação e iniciam a pesquisa de vazamento. Setores que apresentem repetidas situações de vazamentos, em determinado período, recebem varreduras de pesquisa com geofone e instalação de manômetro até a identificação e solução do problema.

PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Controlar vazamento.	Periódico.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PARECER NC-1: Para o TNC n. 066/2022, manifestação não acolhida. Não foram encaminhados registros de pesquisas de vazamentos realizadas.

Razões do Recurso da Corsan

Primeiramente, tem-se que se ater à NC constante do Relatório Técnico de Fiscalização – RTF do Processo nº 066/2022, qual seja, “Não foi apresentado **plano** de pesquisa de vazamentos”. Evidente, portanto, que a NC se referia ao plano de pesquisa de vazamentos.

Ora, o plano de pesquisa de vazamento foi enviado e aprovado pela Agência, conforme se depreende do Relatório Técnico de Fiscalização nº 185/2023, trecho que segue abaixo extraído da página 7 do referido relatório.

2.3. PLANO DE PESQUISA E REPARO DE VAZAMENTOS

O plano de pesquisa e reparo de vazamentos de distribuição foi apresentado por meio do Ofício nº 068/2023 – SUPRIN/DP da CORSAN, na qual apresenta o plano de pesquisa de vazamento no documento intitulado Informação Nº 002/2023 – Anexo 2. Abaixo está apresentado o texto contido na parte objetiva do plano para 2023.

Ano 2023:

- a. Realização das atividades de pesquisa de vazamentos conforme metodologia apresentada neste Plano – Primeira Varredura, nos sistemas contemplados com recursos do Banco Mundial: Campo Bom, Canela, Canoas, Esteio, Sapiranga, Sapucaia do Sul;
- b. Realização de serviços de pesquisa nas áreas indicadas pelos mapas de calor nos municípios não contemplados com recursos do Banco Mundial: Capela de Santana, Estância Velha, Igrejinha, Nova Santa Rita, Parobé, Portão, Riozinho, Rolante, Tramandaí e Três Coroas.
- c. Realização dos consertos dos vazamentos localizados;
- d. Investigação das causas dos vazamentos e adoção de medidas corretivas imediatas ou planejamento de ações necessárias para execução em curto prazo.
- e. Adequação dos quantitativos a serem contratados para a realização de serviços de pesquisa de vazamentos a partir de 2024 nos municípios não contemplados com recursos do Banco Mundial;

O plano de pesquisa e reparo de vazamento para 2023 está muito objetivo e específico em suas definições. Apenas ressalta-se que os municípios de Canoas e Esteio não podem ser considerados por não serem mais regulados pela Agesan. Já os municípios que iniciaram sua regulação efetiva até o final de dezembro de 2022 devem ser incluídos no plano.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Percebe-se, portanto, que a Agência já tem a informação requisitada através da NC 01 e que as razões apresentadas para não acolhimento das manifestações do prestador em fase de Raac não são aderentes à origem à NC. Assim, requer-se o encerramento da NC.

NC 02

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
2	7.14	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado plano de emergência e contingência.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência ou não atendimento do Plano de Emergência e Contingência.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. Segue em anexo plano de Emergência e Contingência.

PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Disponibilizar plano de emergência e contingência.	Concluído.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-2

PARECER NC-2: Para o TNC n. 066/2022, manifestação não acolhida. Plano de emergência e contingência não contempla ações emergenciais.

Razões do Recurso da Corsan

De antemão, refutamos o parecer constante do PMP com as imagens que seguem abaixo.

sex 25/11/2022 15:13

 **DERET – Departamento de Regulacao Tecnica**
RES: Ofício 499/2022 Processo 066/2022 Fiscalização Regular no sistema do município de Portão

Para "Fiscalização AGESAN-RS"

Cc Erilyn Katiany De Moura Costa

 Of_ 1043-2022 SUPRIN - RAAC Portão - proc 066-2022 - AGESAN.pdf 546 KB	 RAAC_066-2022_Portao_assinado (1).pdf 246 KB
 Plano de Emergência e Contingência PORTÃO RS.docx 2 MB	

Prezados, boa tarde.

Seguem, em anexo, o Of. 1043/2022-Suprin, o RAAC do Processo 066/2022 e o Plano de Emergência e Contingência de Portão.

Solicitamos confirmação de recebimento, bem como deferimento dos prazos e manifestações apresentados.

Att.,

O quadro a seguir resume as ações da CORSAN para contingenciamento e emergência nas suas unidades operacionais.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PORTÃO/RS					
Ações de Contingência e Emergência					
Unidade Operacional	Falha	Causa da falha	Como a falha é identificada?	Tempo previsto para detecção da falha (h:min)	Medidas de Mitigação
Captação	Impossibilidade de captar água	Estiagem	Acompanhamento do nível do manancial e CCO	24h/dia	<ul style="list-style-type: none"> Adequação GMBs Captação; Utilização de caminhão pipa para o abastecimento de pontos críticos do município; Abastecimento caminhões pipas nos municípios vizinhos.
1º Recalque	Falta de Energia	Sobrecarga do sistema elétrico ou acidente	Operador e CCO	Imediato	<ul style="list-style-type: none"> Comunicar a concessionária de energia e verificar a duração da interrupção, caso seja superior a 4 h, adotar medidas necessárias para utilização de fontes alternativas de energia.
	Problemas em equipamentos	Manutenção Preditiva	Operador e CCO	Imediato	<ul style="list-style-type: none"> Acionar a equipe eletromecânica da Coordenadoria de Campo Bom; Ligar GMB reserva; Instalar novo equipamento; Caso a equipe eletromecânica da Coordenadoria Operacional de Campo Bom não consiga resolver o problema, adotar medidas necessárias para reestabelecer o sistema de bombeamento e acionar a equipe de técnicos da regional sinos.
Estação de Tratamento de Água	Contaminação acidental	Contaminação de agente externo	Monitoramento analítico ETA e STC CORSAN	Imediato	<ul style="list-style-type: none"> Interrupção do abastecimento até a conclusão de medidas corretivas; Realizar expurgos das unidades do bloco hidráulico; Acionamentos caminhões pipas (caso necessário) abastecidos de outras ETAs.

Evidencia-se, portanto, que o Planos de Emergência e Contingência – PEC de Portão foi enviado e contempla, sim, ações emergenciais. Ademais, a Agesan regula os serviços prestados no município de Portão há anos e sempre acolheu os PECs apresentados.

Não obstante, em reunião com os técnicos da Agência, a Companhia foi informada de que havia uma certa contrariedade quanto aos planos apresentados. Segundo os técnicos, os PECs seriam genéricos. Conforme trecho extraído da ATA 20230302.1¹, a Corsan ficou à disposição para detalhar os seus PECs. Na ocasião, a Agesan ficou de que pontuar requisitos mínimos que os PECs deveriam atender. Até o presente momento, não recebemos esta demanda com os detalhamentos exigidos pela Agência.

¹ Reunião entre Corsan e Agesan-RS sobre interrupções no abastecimento, realizada em 02 de março de 2023.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2 – Mapeamento dos pontos críticos da rede (infraestrutura) e seus respectivos estudos para substituição ou contenção

O Assessor de Fiscalização Daniel iniciou esta pauta relatando a dificuldade de identificar os pontos críticos no sistema de abastecimento de água. O Coordenador Vagner acrescentou que os pontos críticos deveriam ter plano de contingência e emergência estabelecidos para cada situação. Os representantes da Corsan relataram que recentemente estabeleceram um mapeamento dos pontos críticos dos sistemas da Surmet que os planos de contingência estão sendo realizados conforme necessidade. O Coordenador Vagner reforçou que o plano de contingência apresentado está amplo e genérico. Os representantes da Corsan relataram que podem evoluir no detalhamento dos planos. O Superintendente Alexandre Calvetti aproveitou o tema de interrupções e sugeriu à Agesan-RS a ampliação dos tempos de interrupções de curta duração, que geram ressarcimentos aos usuários, para os casos críticos. O Coordenador Vagner comprometeu-se a estudar o caso e propor uma alteração na resolução. Desta forma, este tema foi encerrado, ficando a Agesan-RS com a incumbência de oficializar a Corsan sobre os pontos críticos e demais temas.

Assim, requer-se o encerramento da NC 02 no Processo nº 066/2022, referente à fiscalização de Portão, e que a Agesan elenque os requisitos que entende que devem ser atendidos pelos PECs da Corsan.

Isto posto, reitera-se as manifestações, planos de ação e justificativas para solução das Não Conformidades em comento e, respeitosamente, requer-se consideração do Conselho Superior de Regulação quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ALEXANDER PIBERNAT CUNHA
CARDOSO:02936653037

Assinado de forma digital por
ALEXANDER PIBERNAT CUNHA
CARDOSO:02936653037
Dados: 2023.05.18 09:38:53 -03'00'

p/ Samanta Popow Takimi,
Superintendente de Relações Institucionais.